



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 376 DE 10 DE JUNHO DE 2002

Denomina de Rua João Gomes da Silva a via pública localizada no bairro Zumbi, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Gomes da Silva a via pública localizada no bairro Zumbi, iniciando na Rua Maria Luíza de Noronha, prosseguindo até a Rua Horácio Inácio de Sousa, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte